



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**EDITAL Nº 104/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAULO RICARDO CATTÂNEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

OBJETO:

- Locação de salas comerciais para instalação do CRAS e do Conselho Tutelar.

DA LOCATÁRIA E RAZÃO DA ESCOLHA:

- JENI T. GARCIA DA SILVA, brasileira, aposentada, residente em Soledade/RS, CEP 99300-000, portadora do CPF nº 310.552.650-15 e RG nº 8018477284;

- A razão da escolha é pela localização geográfica das salas comerciais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa de licitação para locação de salas comerciais para instalação do CRAS e Conselho Tutelar, pela localização geográfica das salas e no Art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

A justificativa se dá através da documentação em anexo.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), o qual será pago mensalmente o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme o contrato de êxito.

A nota fiscal/recibo deverá vir acompanhada do recebimento dos serviços por parte do órgão fiscalizador.

DO PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início da locação será imediato.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em seu art. 24, inciso X.

Soledade, 02 de Julho de 2018.


PAULO RICARDO CATTÂNEO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE

Registrado sob nº 104
Soledade, 02/07/2018
